



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PARECER TÉCNICO 3/2020 - CDAE/DREP/DGTG/RIFB/IFB

PARECER SOCIAL

PARECER SOCIAL - 3/2020	
DESTINADO À	CDAE/CTAG E DIREÇÃO GERAL
INTERESSADO	NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL DO CAMPUS TAGUATINGA
ASSUNTO	DIVISÃO DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2020

Considerando a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFB, referendada através da Resolução nº 014/2014/CS-IFB, de 30 de maio de 2014, o Núcleo de Serviço Social do Campus Taguatinga divulga o **Resultado da Consulta Pública**, que trata sobre a divisão dos recursos da Assistência Estudantil, a serem executados no ano de 2020, publicizada para votação do dia 14 a 19 de fevereiro de 2020, pela comunidade acadêmica do Campus Taguatinga;

Considerando que a PAE visa a promoção do acesso, da permanência e do êxito dos estudantes na perspectiva de inclusão social, produção de conhecimento, melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida e, que cada Campus defina seus programas, bem como seus respectivos percentuais orçamentários;

Considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), artigo 4º, que trata sobre:

“As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras”.

Considerando a Portaria Normativa 05/2020 - RIFB, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a atualização do valor dos auxílios previstos na Política de Assistência Estudantil;

Art. 1º INSTITUIR a presente portaria com a correção dos valores dos auxílios previstos na Política de Assistência Estudantil, de acordo com a tabela a seguir:

Nome do Auxílio	Valor do Auxílio Corrigido (R\$)	Valor do Auxílio Arredondado (R\$)
Auxílio Permanência G1	333,43	333,00
Auxílio Permanência G2	200,05	200,00
Auxílio Criança	400,11	400,00
Auxílio Moradia	666,86	667,00
Auxílio PROEJA	200,05	200,00
Auxílio Integrado	200,05	200,00
Auxílio Monitoria	333,43	333,00

Art. 2º Fica revogada a Portaria Normativa nº 2/2019 - RIFB/IFB, de 1º de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Considerando as propostas a seguir e o **Resultado da Consulta Pública** que recebeu o total de 78 (setenta e oito) votos, onde a Proposta - 01 obteve 46 votos que representa (59,%) e a Proposta - 02, 32 votos equivalente à (41%) do total;

PROPOSTA 01		PROPOSTA 02	
Auxílio Permanência Presencial	12 Semestre • Percentual: 70% G1: R\$ 333,00 (R\$ 9 parcelas) 70 Auxílios • Percentual: 70% G1: R\$ 333,00 (R\$ 9 parcelas) • 63 Auxílios	11 Semestre • Percentual: 70% G2: R\$ 200,00 (R\$ 9 parcelas) 116 Auxílios 21 Semestre • Percentual: 70% G2: R\$ 200,00 (R\$ 4 parcelas) 102 Auxílios	
Auxílio Emergencial	Percentual: 5%	Auxílio Emergencial	Percentual: 5%
Auxílio Monitoria	Percentual: 15%	Auxílio Monitoria	Percentual: 15%
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico	Percentual: 6%	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico	Percentual: 6%
Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Docente (Prest)	Percentual: 6%	Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Docente (Prest)	Percentual: 6%
TOTAL	100%	TOTAL	100%

Na proposta 01 atendemos um número menor de estudantes, mas oferecemos a parcela de maior valor (R\$), de R\$ 333,00 (trêscentos e trinta e três reais).

Na proposta 02 atendemos um maior número de estudantes, mas oferecemos a parcela de menor (G2), de R\$ 200,00 (duzentos reais).

RECOMENDA-SE:

A divisão dos recursos a partir da definição do percentual aprovado pela comunidade acadêmica na Proposta 01, que foi de 59% dos votos, em Consulta Pública, conforme pode-se verificar a seguir.



Neste sentido, em virtude da proposta mais votada e do histórico da oferta para Assistência Estudantil nos anos anteriores e ainda, levando-se em consideração o princípio da transparência pública, faz-se necessário **DEFERIMENTO** ao pleito, para promoção da permanência e do êxito acadêmico dos estudantes na perspectiva de inclusão social, enquanto pilar basilar da Política de Assistência Estudantil de 2014 do IFB.

Face ao exposto, segue quadro com o percentual aprovado, bem como com a descrição do recurso orçamentário no valor de R\$ 416.387,82 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para investimento na Assistência Estudantil do Campus Taguatinga, para o exercício de 2020, conforme informações do Memorando nº 05/2020 - CPAPE/DRPE/PREN/RIFB/IFB, de 12.02.2020.

TABELA DE DIVISÃO DE RECURSOS POR AUXÍLIO E/OU PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

PROGRAMA	PERCENTUAL
Auxílio Permanência Presencial	70%
Auxílio Emergencial	05%

Auxílio Monitoria	715%
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científico	06%
Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente	04%

É importante observar que o repasse de recursos orçamentários para a rubrica Assistência ao Educando depende da SETEC/MEC, conforme prevê a PAE nos:

Art. 29. O recurso para pagamento dos auxílios disponibilizados por esta Política é previsto no Programa 1062, Ação 6380 (Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para a Assistência ao Estudante) de acordo com as determinações da SETEC/MEC.

Art. 30. A concessão dos benefícios ficará vinculada, ainda, ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica Assistência ao Educando pela SETEC/MEC.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2020

(Documento Assinado Eletronicamente)

ANA MARIA SOARES FREIRE PEREIRA LEAL

Assistente Social

CRESS/DF nº 3575 8ª Região

Matrícula SIAPE nº 1758510

Instituto Federal de Brasília – IFB

Campus Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Maria Soares Freire Pereira Leal, ASSISTENTE SOCIAL**, em 20/02/2020 11:54:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91414

Código de Autenticação: 33744966b7

